



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA



Lei nº 872/2003

Bayeux, 01 de setembro de 2003.

Dispõe sobre a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Bayeux – PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, IV e X, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux, com competência estabelecida no art. 28, da Lei 801 de 06 de agosto de 2001, passa a ter Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da, na forma dos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, ficam extintos todos os cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde constantes do art. 5º, itens 5.1 a 5.18, da Lei 801/2001, até então vigentes, passando a vigorar os cargos relacionados no anexo III a esta Lei.

Art. 3º. O Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux-PB, será elaborado no prazo de 90 dias, contados a partir da data de publicação desta Lei e regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei N.º 663/97 e demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 44º ano de sua Emancipação.


SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL
PREFEITA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO I

**ESTRUTURA REGIMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BAYEUX**

Capítulo I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º . A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux, órgão da administração direta, tem por finalidade formular e executar as políticas e diretrizes para a saúde do município de Bayeux, em consonância com a legislação que constitui o Sistema Único de Saúde.

Art. 2º . A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux tem como área de competência os seguintes assuntos:

- I – política municipal de saúde
- II – bases epidemiológicas e sociais
- III – saúde ambiental e ações de promoção e proteção da saúde individual e coletiva
- IV – ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário
- V – informação em saúde
- VI – estruturação e desenvolvimento da atenção básica no município
- VII – assistência farmacêutica
- VIII – ações estratégicas
- IX – saúde da mulher, criança e adolescente
- X – coordenação, controle, regulação e avaliação do sistema de saúde no âmbito municipal


SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL
PREFEITA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º. A Secretaria de Saúde do Município de Bayeux-PB tem a seguinte estrutura organizacional:

I – órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal de Saúde

a) Gabinete do Secretário:

- 1 – Chefia de Gabinete
- 2 – Ouvidoria em Saúde
- 3 – Assessoria Jurídica
- 4 – Assessoria Especial
- 5 – Assessoria Executiva

b) Coordenação Geral de Saúde

II – órgão de atuação instrumental:

a) Diretoria de Planejamento e Logística Institucional

- 1 – Coordenação de Logística Institucional
- 2 – Coordenação de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria
- 3 – Coordenação de Engenharia Sanitária e Biomédica
- 4 – Coordenação de Informação e Informática
- 5 – Coordenação de Capacitação Técnica de Recursos Humanos

b) Diretoria de Recursos Humanos e Patrimônio

- 1 – Coordenação de Gestão de Recursos Humanos
- 2 – Coordenação de Material e Almoxarifado
- 3 – Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção
- 4 – Coordenação de Controle de Veículos

c) Diretoria de Finanças:

- 1 – Coordenação de Execução Orçamentária, Contabilidade e Cadastro
- 2 – Tesouraria (Pagadoria)
- 3 – Comissão de Licitação, Compras e Serviços



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

III – órgãos específicos e singulares:

a) Diretoria de Promoção a Saúde

- 1 – Coordenação do PACS/PSF
- 2 – Coordenação de IEC
- 3 – Coordenação de DST/AIDS
- 4 – Coordenação de Vigilância Sanitária
- 5 – Coordenação de Vigilância Epidemiológica
- 6 – Coordenação de Imunização
- 7 – Coordenação de Vigilância Ambiental
- 8 – Coordenação de Zoonoses
- 9 – Coordenação de Saúde Bucal

b) Diretoria de Assistência a Saúde

- 1 – Coordenação de Assistência Hospitalar e Unidades Especializadas
- 2 – Coordenação de Laboratório e Farmácia
- 3 – Coordenação de Assistência Social
- 4 – Coordenação de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente
- 5 – Coordenação de Alimentação e Nutrição
- 6 – Coordenação de Saúde Mental
- 7 – Coordenação de Programas Especiais

IV – órgão colegiado:

a) Conselho Municipal de Saúde


SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL
PREFEITA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO III

UNIDADES	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO/CARGO/ FUNÇÃO	CÓDIGO
Gabinete do Secretário	01	Secretário Particular do Secretário	51.20
	03	Assessores do Secretário	51.09
	01	Chefe de Gabinete	51.09
	03	Assistentes	05.12
	01	Ouvidor	51.09
	06	Assessoria Especial	51.09
	06	Assessoria Executiva	51.20
	01	Assessor Jurídico	57.03
Coordenador Geral de Saúde	01	Coordenador	53.08
Diretoria de Planejamento e Logística Institucional	01	Diretor	54.01
	05	Coordenadores	53.03
	06	Assistentes	05.12
Diretoria de Recursos Humanos e Patrimônio	01	Diretor	54.01
	04	Coordenadores	53.03
	05	Assistentes	05.12
Diretoria de Finanças	01	Diretor	54.01
	03	Coordenadores	53.03
	04	Assistentes	05.12
Diretoria de Promoção a Saúde	01	Diretor	54.01
	09	Coordenadores	53.03
	10	Assistentes	05.12
Diretoria de Assistência a Saúde	01	Diretor	54.01
	07	Coordenadores	53.03
	08	Assistentes	05.12


SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL
PREFEITA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

III – órgãos específicos e singulares:

a) Diretoria de Promoção a Saúde

- 1 – Coordenação do PACS/PSF
- 2 – Coordenação de IEC
- 3 – Coordenação de DST/AIDS
- 4 – Coordenação de Vigilância Sanitária
- 5 – Coordenação de Vigilância Epidemiológica
- 6 – Coordenação de Imunização
- 7 – Coordenação de Vigilância Ambiental
- 8 – Coordenação de Zoonoses
- 9 – Coordenação de Saúde Bucal

b) Diretoria de Assistência a Saúde

- 1 – Coordenação de Assistência Hospitalar e Unidades Especializadas
- 2 – Coordenação de Laboratório e Farmácia
- 3 – Coordenação de Assistência Social
- 4 – Coordenação de Saúde da Mulher, Criança e Adolescente
- 5 – Coordenação de Alimentação e Nutrição
- 6 – Coordenação de Saúde Mental
- 7 – Coordenação de Programas Especiais

IV – órgão colegiado:

a) Conselho Municipal de Saúde


SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III

UNIDADES	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO/CARGO/ FUNÇÃO	CÓDIGO
Gabinete do Secretário	01	Secretário Particular do Secretário	51.20
	03	Assessores do Secretário	51.09
	01	Chefe de Gabinete	51.09
	03	Assistentes	05.12
	01	Ouvidor	51.09
	06	Assessoria Especial	51.09
	06	Assessoria Executiva	51.20
	01	Assessor Jurídico	57.03
Coordenador Geral de Saúde	01	Coordenador	53.08
Diretoria de Planejamento e Logística Institucional	01	Diretor	54.01
	05	Coordenadores	53.03
	06	Assistentes	05.12
Diretoria de Recursos Humanos e Patrimônio	01	Diretor	54.01
	04	Coordenadores	53.03
	05	Assistentes	05.12
Diretoria de Finanças	01	Diretor	54.01
	03	Coordenadores	53.03
	04	Assistentes	05.12
Diretoria de Promoção a Saúde	01	Diretor	54.01
	09	Coordenadores	53.03
	10	Assistentes	05.12
Diretoria de Assistência a Saúde	01	Diretor	54.01
	07	Coordenadores	53.03
	08	Assistentes	05.12


SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL
PREFEITA